

PORTARIA Nº. 070/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de definir critérios para a nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar e suas competências, instituído pela Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/DUDE/DILOG,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Comitê Municipal do Transporte Escolar, observando os seguintes critérios de composição:

I – ROSANA S. KUNZ (titular) e **CRISTIANO ROBERTO RAPACHI** (suplente) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – ANDRÉ HORN (titular) e **SENAIDE FULBER** (suplente) - Diretores da rede Estadual de Ensino;

III – MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA (titular) e **JUCILENI DA MOTTA ALCANTARA** (suplente) - Diretores da rede Municipal de Ensino;

IV – ELINE CRISTINA MACHADO (titular) e **KEILA LORIN** (suplente) - Pais de alunos.

Artigo 2º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar tem as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê;

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 057A/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 17/05/2023

PUBLICADO EM 18/05/2023, EDIÇÃO 2773, PÁGINA 344/345 DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 18/05/2023, EDIÇÃO 8391, PÁGINA B5 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE